



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 125/2025 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 23 de dezembro de 2025

Nomeia servidor efetivo para o Emprego em Comissão de Pregoeiro e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela letra "i", do artigo 11, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **Amanda Oliveira Amaral, matrícula nº 044**, para exercer o Emprego em Comissão de Pregoeiro, sendo dispensado do registro de horário.

Parágrafo Primeiro: A remuneração para o exercício do emprego em comissão citado no **caput** deste artigo será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) observado o disposto no artigo quinto, parágrafo único da Resolução 88/2025 do CRMV-RS.

Parágrafo Segundo: por opção, o servidor fará jus ao adicional correspondente à 40% do previsto no parágrafo anterior, conforme disposto no Art. 8º da Resolução CRMV-RS nº 88/2025.

Art. 2º São atribuições do Pregoeiro do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul – CRMV-RS, no exercício das competências de Agente de Contratação, quando designado, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser legal ou administrativamente fixadas:

- I. Atuar como Agente de Contratação, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, conduzindo os procedimentos licitatórios sob sua responsabilidade, especialmente na modalidade pregão, desde a fase externa até o encerramento do certame;
- II. Conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade pregão, presencial ou eletrônico, inclusive no Compras.gov.br, observada a legislação vigente e os regulamentos internos do CRMV-RS;
- III. Receber, analisar e decidir pedidos de esclarecimentos e impugnações aos editais, encaminhando à autoridade competente aqueles que demandem manifestação superior;
- IV. Conduzir e coordenar as sessões públicas, compreendendo a análise e o julgamento das propostas, a etapa de lances, a verificação de aceitabilidade e a análise dos documentos de habilitação;
- V. Receber, analisar e decidir recursos administrativos interpostos no âmbito do pregão, encaminhando-os à autoridade competente quando exigido;
- VI. Propor a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e encaminhar o processo para adjudicação e homologação pela autoridade competente;
- VII. Operar, registrar e gerenciar os atos do certame nos sistemas eletrônicos oficiais, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- VIII. Atuar em articulação com a equipe de apoio, orientando e coordenando suas atividades durante a condução do certame;
- IX. Acompanhar os prazos e providenciar a publicação dos atos obrigatórios relacionados ao pregão, conforme a legislação aplicável;
- X. Elaborar, assinar e supervisionar a confecção de atas das sessões públicas, relatórios e demais documentos inerentes aos procedimentos licitatórios sob sua condução;
- XI. Zelar pela observância dos princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da transparência, da eficiência, da segregação de funções e da economicidade;
- XII. Solicitar apoio técnico, administrativo, jurídico ou de controle interno sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições;
- XIII. Encaminhar os processos concluídos para a formalização da contratação, inclusive para emissão de empenho, celebração de contrato ou instrumento equivalente;

- XIV. A publicação do edital no sistema compras.gov. e demais publicidades legais previstas na lei. (DOU, jornal, site e PNCP);
- XV. Prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado, no âmbito de sua atuação;
- XVI. Zelar pela confiabilidade, segurança e sigilo das informações sob sua responsabilidade, adotando medidas para garantir a proteção de dados pessoais e financeiros relacionados às contratações;
- XVII. Assistir a Diretoria Executiva no levantamento, elaboração e controle do sistema de Planejamento de Contratações Anual;
- XVIII. Executar outras atribuições correlatas, compatíveis com o cargo em comissão e com a função de Agente de Contratação, conforme determinação da autoridade competente.

Art. 3º O exercício do emprego em comissão não descaracteriza o vínculo do servidor com o emprego efetivo de origem, permanecendo-lhe assegurados os direitos e deveres correspondentes.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 72/2025 e entra em vigor na data de 01/01/2026.

Cumpra-se, dando ciência aos interessados e disponibilizando no Portal da Transparência.

Méd.-Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira**, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 23/12/2025 16:38:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 559934

Código de Autenticação: 3e8fc44516



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006